

Art. 2º) - O referido terreno destina-se à construção de uma praça de esportes, nas suas diferentes modalidades, financiada integralmente pela Fundação C. de Esportes.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Silvânia, 04 de junho de 1.966.

José do Nascimento Coixeta Prefeito
José Coixeta Tavares Secretário

11

Lei nº) 489, de 04 de junho de 1.966.

Doa terreno de 15.000 m² ao DERGO.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Dá o Poder Executivo autorizado a doar um terreno acima da caixa d'água, com a área de 15.000 m² (quinze mil metros) m² ao Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (DERGO).

Art. 2º) - Mencionado terreno destina-se à construção de uma sede para a instalação de um núcleo do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (DERGO).

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, 04 de junho de 1.966.

José do Nascimento Coixeta Prefeito
José Coixeta Tavares Secretário

11